



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PROJETO DE LEI N.º 016 /2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

05	Secretaria Municipal de Administração - SADM	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0412200022.010	Serviço de Administração Geral - Administração	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	175.000,00
13	Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação – SOSUH	
003	Departamento de Obras Públicas – DOP	
1545100022.056	Execução e Manutenção de Obras Públicas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
14	Desconcentração Territorial	
001	Administração do Lageado	
0412200022.059	Serviço de Administração Geral - Lageado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	168.000,00
002	Administração da Fazendinha	
0412200022.072	Serviço de Administração Geral – Fazendinha	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de março de 2022.



PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON
VALERIO:46217479915 em
28/03/2022 16:06:54

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 28/03/2022 16:07:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p8242075ca3a1e>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais), destinados a atender as despesas com as Secretarias Municipais de Administração, de Obras, Serviços Urbanos e Habitação e de Desconcentração Territorial.

Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme segue:

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR			
FONTE	CÓDIGO	VALOR	NOME FONTE
00000	-	693.000,00	Recursos Ordinários (Livres)
		0,00	
TOTAL		693.000,00	

O Crédito Adicional previsto neste Projeto de Lei será destinado a atender as despesas especificadas a seguir:

Secretaria Municipal de Administração

- Suplementar na ação 2.010, a natureza 3.3.90.35 na Fonte 000, no valor de R\$ 175.000,00 por Superávit.

Tal alteração orçamentária visa disponibilizar recursos para contratação de empresa que realizará serviços técnicos especializados na reestruturação administrativa do município, com a Reforma Administrativa, Elaboração de Plano de Cargos e Salários do Quadro Efetivo e Análise e Revisão do Plano de Carreira dos servidores públicos municipais.

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação

- Suplementar na ação 2.056, a natureza 3.3.90.30 na Fonte 000, no valor de R\$ 250.000,00 por Superávit.

A suplementação é necessária para atendimento à dotação de manutenção das estradas rurais e urbanas, na aquisição de cascalho, saibro e CBUQ, também na aquisição de combustível para manutenção da frota da própria Secretaria.

Desconcentração Territorial

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2022 16:07:03-03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p624207714bq90>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

- Suplementar na ação 2.059, a natureza 3.3.90.30 na Fonte 000, no valor de R\$ 168.000,00 por Superávit.

- Suplementar na ação 2.072, a natureza 3.3.90.30 na Fonte 000, no valor de R\$ 100.000,00 por Superávit.

A suplementação é necessária para atendimento à dotação de manutenção das estradas rurais e urbanas, na aquisição de cascalho, saibro e CBUQ, também na aquisição de combustível para manutenção da frota da própria Secretaria.

Observação: As justificativas são reproduções idênticas (*ipsis litteris*) conforme descritas nos ofícios de solicitação de cada Órgão/Unidade.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidades acima explanadas com as Secretarias Municipais elencadas.

Justificamos ainda, o pedido de regime de urgência, pelo fato de que enquanto não for aprovada a presente adequação orçamentária, o Executivo fica impedido de realizar qualquer alteração via Decreto.

Atenciosamente,



PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON
VALERIO:46217479915 em
28/03/2022 16:07:20

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2022 16:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p624207714bd30>.

